



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUARTA- FEIRA – 14 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1531

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETOS Nº 128; 130; 132/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 129; 131/2024:** ESTABELECEM NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 128 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023, de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	189.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>189.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>189.000,00</b>

##### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

###### 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	192.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>192.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>192.000,00</b>

**Total Suplementado: 381.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.017 - Manutenção da Participação do Consórcio Público de Saúde

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.000,00</b>

###### 2.022 - Gestão do Programa Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
3.1.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>

###### 2.031 - Gestão do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUARTA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1531

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.900,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>92.000,00</b>

#### 2.093 - Enf. da Emer. de Saúde Nacional(PANDEMIA)

3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.52.00 / 16020000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>189.000,00</b>

### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

#### 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	192.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>192.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>192.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>381.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS  
Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos  
Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 129 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	7.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

#### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer</b>		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

#### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Educação Infantil</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	9.900,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	72.660,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações	0,00	2.760,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
4.4.90.61.00 / 15001001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.660,00</b>	<b>72.660,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUARTA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1531

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	72.660,00	72.660,00
---------------------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral:</b>	<b>177.660,00</b>	<b>177.660,00</b>
---------------------	-------------------	-------------------

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 130 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	175.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>

###### 2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>245.000,00</b>

**Total Suplementado: 345.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

###### 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.047 - MANUTENÇÃO DO VAAT - VAAF E VAAR - FUNDEB

3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>245.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>245.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>345.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 131 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021501 - SEC. MUNIC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.2 - Administração da Dívida Fundada</b>		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.500,00	0,00
4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	0,00	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>

#### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUARTA-FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1531

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

---

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

---

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total Suplementado: 140.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>

**Total Anulado: 140.000,00**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.

---

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

---

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00